

**RESOLUÇÃO Nº 002/C. DIRETOR/2024**

**Referenda a Portaria N.006/FUNDESTE/2024 que aprova a venda de bens do ativo imobilizado considerados inservíveis para a estrutura da Fundeste**

O Conselho Diretor da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando sessão realizada em 20 de junho de 2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Referendar a Portaria N.006/FUNDESTE/2024 que aprova a venda/baixa de ativo de bens inservíveis para a estrutura da Fundeste, conforme descrição abaixo, aos seguintes compradores:

Profª Tereza Machado da Silva Dill, CPF 477.291.479-04

Plaqueta	Descrição	Valor	Depreciação	Valor Residual
007510	Armário post fórmica, 1,60x0,90x0,45cm, 2 portas RECAFLEX	276,50	276,50	0,00
002083	Mesa de Trabalho, post fórmica, 0,60x0,68x0,75cm, 2 gavetas	162,00	162,00	0,00
002019	Mesa de Trabalho, post fórmica 0,90x0,60x0,75cm	112,50	112,50	0,00
041051	Conexão de Mesa	207,00	207,00	0,00
019488	Mesa de Trabalho, Estação, cor ovo, com gaveteiro	520,20	520,20	0,00

Adeli Hensel, CPF 952.808.660-00

Plaqueta	Descrição	Valor	Depreciação	Valor Residual
046935	Roçadeira Central TA73, Acionada Por Cultivador Motorizado Série TC CHASSI:735621 ANO:2009	5.200,00	5.200,00	0,00

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Chapecó (SC), 20 de junho de 2024.

